



Quadro informativo



Pregão Eletrônico N° 90047/2025 (Lei 14.133/2021)

UASG 450996 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR ?

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**



Contratação em período de cadastramento de proposta ?

Avisos (1)

Impugnações (0)

Esclarecimentos (1)

01/09/2025 08:43



No dia 27/08, foi apresentado o seguinte pedido de esclarecimento: "Boa tarde, Sr. (a) Pregoeiro(a) REFERENTE PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/2025 PROCESSO N° 83/2025 N° COMPRA ELETRÔNICA 90046/2025

Sr. (a) Pregoeiro(a) temos interesse em participar do pregão, porém Consta no TERMO DE REFERÊNCIA o seguinte parágrafo:

"13.11 - O prazo de entrega dos bens é de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho, em conformidade com o conteúdo desse instrumento, em remessa única"

O prazo acima se mostra exíguo, não sendo devidamente considerado que somente para a aquisição junto ao fabricante/fornecedor do produto demora, no mínimo, 20 dias para receber o produto e para a logística necessária para o fornecimento ao órgão, leva-se, pelo menos, mais 10 dias, ou seja, o prazo médio considerável e utilizado em outros órgãos é de 30 dias.

Diante do exposto solicitamos que se altere o prazo de entrega para no mínimo 30 (trinta) dias, com possibilidade de prorrogação desse prazo, caso a entrega não seja realizada dentro desse prazo por motivo alheio a contratada (casos fortuitos ou de força maior), ou alternativamente, que seja concedido prorrogação de prazo para o fornecedor, por ocasião no atraso de entrega ocasionado por fator externo à Empresa Contratada/Detentora.

"Se não for possível, infelizmente não conseguiremos participar"

Grato, "



A Secretaria demandante se manifestou da seguinte forma:"Prezados, bom dia.

Em resposta ao pedido de esclarecimentos da empresa ***** informamos que o item 13.1.2, do EDITAL DE P.E. N° 42/2025 - PROCESSO N° 83/2025, prevê a impossibilidade de cumprimento do item 13.1.1, de forma tempestiva.

Neste caso, não sendo possível cumprir o prazo de entrega estabelecido no item 13.1.1, a empresa fornecedora deve expor suas razões que ensejam o retardamento da entrega do material solicitado.

Este departamento analisará a justificativa encaminhada e, se for o caso, concederá o novo prazo requerido pela empresa.

O prazo de 10 dias para recebimento dos materiais é apropriado considerando as atividades aeroportuárias que são dinâmicas e requerem um tempo de resposta imediato.

Sendo assim, esperamos ter esclarecido o teor, objeto do referido edital, e contamos com a participação da vossa empresa no certame.

Atenciosamente,

Elenice Aparecida Catafesta

Diretora do Departamento do Transporte Aéreo."

Incluir esclarecimento

✓ Operação realizada com sucesso!



Ver mais informações